



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3022/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.164.152/0001-79.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no **CPF: 190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.164.152/0001-79**, localizado à Rua Manoel Rodrigues, nº 126, centro, São João/PE, CEP: 55293-290, neste ato representado pelo senhor, **José Carlos Albuquerque Cavalcante**, inscrito no **CPF nº 746.985.404-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato nº 47/2023**, oriundo do **Dispensa Eletrônica nº 10.009/2023**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do contrato, para fornecimento de licença de software de folha de pagamento corporativo na modalidade de locação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento e consulta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, tendo **início em 22/07/2024 e término em 31/12/2024**.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maragogi – AL, 18 de julho de 2024.

**FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314
472
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF SOB O 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2024.07.17
11:40:33 -03'00'

**CAVALCANTE ASSESSORIA
MUNICIPAL LTDA:07164152000179
EMPRESA CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ Nº 07.164.152/0001-79
JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
CPF Nº 746.985.404-53
CONTRATADO**

Assinado de forma digital por CAVALCANTE
ASSESSORIA MUNICIPAL
LTDA:07164152000179
Dados: 2024.07.18 10:36:40 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: Famile da S. ferreira

CPF: 003.262.284-05

Nome: Roberta Muiella Albuquerque

CPF: 036.247.244-45